

EDITORIAL

Com satisfação, apresentamos mais uma edição da Revista da Faculdade de Direito UFPR, marcada por um conjunto plural de reflexões críticas que articulam o direito à história, à política e à justiça social, promovendo um necessário diálogo entre os marcos normativos e as transformações do mundo contemporâneo.

Essa edição, primeira de 2025, oferece ao leitor uma seleção de artigos que, a partir de diferentes abordagens metodológicas e teóricas, propõem releituras instigantes de fenômenos jurídicos, históricos e institucionais.

O primeiro artigo resgata o debate parlamentar entre 1823 e 1827 sobre medidas protecionistas para a manufatura nacional. A pesquisa revela que a defesa de uma indústria autônoma no Brasil surgiu ainda nos primeiros anos da independência, antecipando questões hoje reacendidas em um mundo marcado por disputas comerciais e reconfigurações geoeconômicas.

A edição também inclui uma análise sobre a expansão do controle penal por meio do monitoramento eletrônico de mulheres em prisão domiciliar. O estudo revela como essa medida, em vez de mitigar a punição, acentua restrições e fragiliza o exercício da maternidade, reforçando desigualdades de gênero – tema cada vez mais presente no debate sobre justiça criminal.

Na sequência, o terceiro artigo examina criticamente o uso das Constelações Familiares no Judiciário. A revisão sistemática aponta a adoção acrítica dessa prática, especialmente em casos de violência doméstica, e propõe a incorporação responsável de critérios de inovação em políticas judiciais.

A edição segue com um estudo histórico sobre a anexação do Tirol Meridional pela Itália em 1919, que evidencia como a geopolítica pode prevalecer sobre princípios jurídicos, alertando para contradições que ainda hoje permeiam o direito internacional.

No plano interamericano, o quinto artigo propõe que a Corte Interamericana de Direitos Humanos possa, excepcionalmente, revisar processos de *impeachment* de presidentes eleitos, como forma de proteção do devido processo em contextos democráticos frágeis.

Encerrando a edição, um texto potente articula teoria descolonial e direitos humanos, ao analisar casos de violência racial no Brasil. O estudo destaca o papel da Corte Interamericana no reconhecimento de violações e na promoção de uma justiça reparadora.

Agradecemos, com entusiasmo e reconhecimento, aos autores, avaliadores e demais colaboradores que tornaram possível esta edição.

Que as leituras aqui propostas inspirem reflexões e diálogos frutíferos, fortalecendo o papel do direito como instrumento de justiça, equidade e emancipação.

Boa leitura!

Equipe Editorial

CITAÇÕES DESTA EDIÇÃO

“[...] Desde o imediato pós-Independência se estabeleceu no Brasil uma corrente que defendia a adoção de mecanismos de proteção das manufaturas [...]. Configurou-se, assim, no Brasil, debate análogo ao que aconteceu em outros países, como nos Estados Unidos, onde a polêmica entre protecionistas e livre-cambistas concluiu-se com a vitória do primeiro grupo” (Vellozo, 2025, p. 30).

“[...] não sendo possível vincular a criminalidade feminina a um único fator, nota-se que as condições econômica e sociofamiliar de muitas mulheres que respondem a processos criminais constituem elementos significativos da seletividade criminalizante” (Castro; Carvalho; Costa, 2025, p. 56).

“[...] Observou-se que as explicações oferecidas pela Constelação Familiar, bem como as justificativas para a sua utilização pelo Judiciário, são tão simplistas e ingênuas que é difícil saber se isso é um problema estrutural dessa prática ou se é o que, de fato, ela se propõe a fazer. Ou seja: superficializar os problemas que chegam à Justiça [...]” (Mendes; França; Guagliariello, 2025, p. 99).

“[...] As determinações previstas pelo texto do Tratado de Saint-Germain-en-Laye, as quais pareciam ser a resolução de um problema pontual, tornaram-se, então, motivos para a eclosão de uma imensidão de outros problemas de resolução ainda mais complexa e delicada no âmbito do direito internacional” (Dal Ri Jr.; Fraga, 2025, p. 119).

“No que concerne à revisão do *impeachment*, sustentou-se que o mais adequado é propugnar por um ‘modelo de articulação’ (‘*engagement model*’) pautado na comunicação ou ‘diálogo’ transversal entre a ordem internacional e a interna, ante a constatação de que assembleias nacionais e/ou senados podem não se revelar estruturalmente aptos a conduzir processos nos quais sejam observados os principais instrumentos internacionais interamericanos” (Iensue, 2025, p. 147-148).

“[...] o reconhecimento da linha abissal e das exclusões por ela geradas necessita de mecanismos de enfrentamento estruturais, como, por exemplo, a amefricanidade, pois somente assim o racismo presente na gênese da sociedade brasileira poderia ser superado. Até que isso aconteça, a sociedade brasileira, formada por múltiplas raças, etnias, cores e culturas, continuará de fato violando os direitos humanos de um destinatário quase que único, que é justamente a população negra” (Squeff; Damasceno; Taroco, 2025, p. 175).

Revista da Faculdade de

DIREITO
U F P R

EDITORIAL

We are pleased to present another issue of the Revista da Faculdade de Direito UFPR, featuring a diverse array of critical reflections that bridge law with history, politics, and social justice—fostering a much-needed dialogue between normative frameworks and the transformations of the contemporary world.

This first edition of 2025 offers readers a selection of articles that, through different methodological and theoretical approaches, propose thought-provoking reinterpretations of legal, historical, and institutional phenomena.

The first article revisits parliamentary debates held between 1823 and 1827 concerning protectionist measures for national manufacturing. The research reveals that the advocacy for an autonomous industrial sector in Brazil emerged in the early years of independence, anticipating contemporary questions reignited in a world shaped by trade disputes and shifting geoeconomic landscapes.

The issue also includes an analysis of the expansion of penal control through the electronic monitoring of women under house arrest. The study shows how this measure, rather than mitigating punishment, intensifies restrictions and undermines motherhood, further reinforcing gender inequalities—an increasingly central theme in discussions of criminal justice.

Next, the third article critically examines the use of Family Constellation practices in the judiciary. The systematic review highlights the uncritical adoption of this practice, particularly in domestic violence cases, and advocates for the implementation of responsible innovation principles in judicial policies.

The issue continues with a historical study of Italy's 1919 annexation of South Tyrol, revealing how geopolitical concerns can override legal principles—an alert to contradictions that still permeate international law today.

In the inter-American context, the fifth article argues that the Inter-American Court of Human Rights could, in exceptional cases, review impeachment proceedings against elected presidents, as a safeguard for due process in fragile democracies.

Closing the issue, a compelling article brings together decolonial theory and human rights by analyzing cases of racial violence in Brazil. The study emphasizes the Inter-American Court of Human Rights' role in acknowledging violations and promoting restorative justice.

We express our sincere gratitude to the authors, reviewers, and all collaborators who made this edition possible.

May the reflections offered here inspire fruitful dialogue and reinforce the role of law as a tool for justice, equity, and emancipation.

Happy reading!

Editorial Team

QUOTATIONS FROM THIS EDITION

“[...] Since the immediate post-Independence period, a current emerged in Brazil advocating for the adoption of mechanisms to protect manufacturing [...]. Thus, a debate took shape in Brazil analogous to what occurred in other countries, such as the United States, where the controversy between protectionists and free traders ended with the victory of the former group.” (Vellozo, 2025, 30, translation ours)

“[...] Although it is not possible to link female criminality to a single factor, the economic and socio-familial conditions of many women facing criminal proceedings stand out as significant elements of criminalizing selectivity.” (Castro, Carvalho, and Costa, 2025, 56, translation ours)

“[...] It was observed that the explanations offered by Family Constellation, as well as the justifications for its use by the judiciary, are so simplistic and naïve that it is difficult to tell whether this is a structural problem of the practice or precisely what it intends to do. That is, to oversimplify the issues brought before the courts.” (Mendes, França, and Guagliariello, 2025, 99, translation ours)

“[...] The provisions set forth by the text of the Treaty of Saint-Germain-en-Laye, which initially seemed to resolve a specific issue, ended up giving rise to a host of other problems—far more complex and delicate—with the realm of international law.” (Dal Ri Jr. and Fraga, 2025, 119, translation ours)

“With regard to the judicial review of impeachment, it was argued that the most appropriate approach is to advocate for an ‘engagement model’ based on transversal communication or ‘dialogue’ between international and domestic legal orders, given the realization that national assemblies and/or senates may not be structurally equipped to conduct proceedings that fully observe the main inter-American legal instruments.” (Iensue, 2025, 147-148, translation ours)

“[...] Recognizing the abyssal line and the exclusions it produces requires structural mechanisms of resistance, such as amefricanity, since only then could the racism embedded in the very genesis of Brazilian society be overcome. Until that happens, Brazilian society—composed of multiple races, ethnicities, colors, and cultures—will continue, in practice, to violate the human rights of one primary target: the Black population.” (Squeff, Damasceno, and Taroco, 2025, 175, translation ours)

Revista da Faculdade de

DIREITO
U F P R